



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1901/2019
05/09/2019 - 10:00
PL 170/2019

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba – SP

GABINETE VEREADOR ARTHUR SPÍNDOLA

PROJETO DE LEI

“Dispõe sobre a proibição da posse, trânsito, utilização, fabricação e comércio da linha Chilena e similares em todo o município de Indaiatuba”

NILSON ALCIDES GASPARGASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica vedada a posse, fabricação, utilização e comércio da linha Chilena e outros similares.

Parágrafo Único: Entende-se como Chilena a linha feita a partir do quartzo moído e óxido de alumínio, assim como outro material mineral ou sintético que manipulado deixe a linha cortante.

Art. 2º - O descumprimento desta lei acarretará em multa de 50 UFESP's para pessoa física e 300 UFESPS's para pessoa jurídica.

§1º - A pessoa jurídica terá seu alvará de funcionamento cassado imediatamente.

§2º - Em caso de reincidência, o valor da multa será dobrado consecutivamente até o valor máximo de 5 vezes.

Art. 3º - Caso o infrator seja menor de idade, a multa será aplicada ao seu responsável legal.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, aos 03 de setembro de 2019.

Arthur Machado Spindola
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1901/2019
05/09/2019 - 10:00
PL 170/2019

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba – SP

GABINETE VEREADOR ARTHUR SPÍNDOLA

JUSTIFICATIVA

A presente lei busca enfrentar os graves problemas que temos tido na atualidade com o uso da conhecida “Linha Chilena”, feita a partir de quartzo moído e óxido de alumínio. De fabricação relativamente fácil, a mesma é mais forte que o cerol e causa graves problemas.

Por ausência de legislação federal, estadual e municipal específica para este tipo de linha, muitas vezes os infratores acabam não tendo a devida punição. Isso não pode ficar assim: o município precisa impor sanções contra aqueles que colocarem integridade física de outros em risco, principalmente por motivos banais como cortante em linha de pipa.

Recentemente tivemos episódios onde pessoas, incluindo crianças, tiveram seus membros amputados por causa da linha. Uma delas chegou a perder as duas pernas em um acidente, onde a força da linha somada a tração de um veículo lesionou gravemente os membros da criança.

Infelizmente não há muita estatística em nosso país sobre a linha chilena, mas uma simples busca em sites de pesquisa permitem não apenas identificar diversas notícias de acidentes e tragédias, como também ensinando a fazer este cortante poderoso.

Indaiatuba já teve diversos casos de acidentes envolvendo linhas cortantes, inclusive culminando em óbito. Aprovando esta lei, estaremos reforçando a luta contra as linhas cortantes e estaremos munindo os agentes públicos de ferramentas para coibir aqueles que o utilizarem, comercializarem, fabricarem ou mantiverem posse do mesmo.

Sala das Sessões, aos 03 de setembro de 2019.

Arthur Machado Spindola
Vereador